

TERMO DE REFERENCIA
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 6, XXIII

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

1.1. Número do processo: 61435/2025

1.2. Área Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Município de Fazenda Rio Grande.

1.3. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais Esportivos.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Abertura de Licitação para Aquisição de Materiais Esportivos.

2.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Bola de Futsal Pré-Mirim , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100
2	Bola de Futsal Mirim , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100
3	Bola de Futsal Feminino/Infantil , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100
4	Bola de Futsal Oficial , confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100

5	Bola de Voleibol Mirim , confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100
6	Bola de Voleibol Oficial , confeccionada em PU e microfibras, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	150
7	Cone de sinalização 45 cm. Feito de polietileno, flexível, base quadrada. Altura de 45 cm. Dimensões Altura de 45 cm e base quadrada com 30 cm de lado. Material Polietileno	UN	300
8	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino , confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	110
9	Bola de Handebol Masculino Adulto , confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	100
10	Bola de Basquete Oficial , confeccionada em PU e microfibras, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 74 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paranaense de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	80
11	Bola de Basquete Oficial , confeccionada em PU e microfibras, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 72 cm a 73 cm de circunferência, pesando entre 510 e 567 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paranaense de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	80
12	Bola Volei de Praia , com 12 gomos confeccionada com microfibras exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, tamanho de 65 cm a 67 cm de diâmetro, peso de 260 a 280 gramas. Bola utilizada pela Federação Paranaense de Voleibol. Confeccionada em Microfibras, com 12 gomos, construção Termotec, através de colagem lateral, na cor Amarelo-Cy-Roxo, forro Termofixo, câmara 6D, miolo tipo cápsula SIS (lubrificado e substituível), com peso 260-280g e circunferência entre 66-68 cm.	UN	30

13	Bola de Futebol de Campo Oficial , com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	200
14	Bola de Futebol de Campo Infantil , com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 a 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	50
15	Bola de Futebol de Campo Mirim , com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 a 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição.	UN	50
16	Prancheta Magnética Futsal com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	UN	05
17	Prancheta Magnética Voleibol com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 6 jogadores – numerados azuis e 6 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg.	UN	05
18	POSICIONER Para treinamento e demarcação desportiva, confeccionado em PVC, com dimensões mínimas de 4,5 cm de Altura e 20 cm de diâmetro.	UN	250
19	Prancheta Magnética Basquetebol com medidas aproximadas de 30 cm altura e 24 cm de largura, contendo 5 jogadores – numerados azuis e 5 jogadores – vermelhos numerados, com 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro, com peso aproximado de 0,65kg	UN	06
20	Mini traves de futebol na cor branca, em metal, com rede de seda na cor branca fio 4mm, com medidas aproximadas de (1,20 x 0,90 x 0,95) (L x H x P) , confeccionado em tubo de 1 polegada. Haste com ferro redondo 3/8 polegada.	UN	20
21	Bombas de encher bolas com dupla ação , a bomba de ar, modelo Big, é confeccionada com acrílico translúcido resistente e possui bico que também serve para encher bolas ou pneu de bicicleta. Deve contar com a tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, tornando a execução mais rápida e eficiente. Por fim, acompanha mangueira embutida com uma agulha para encaixe nos bicos das bolas e pneus e duas agulhas acopladas no cabo.	UN	15
22	Rede aro Basquetebol Pares de rede para aros de basquete, oficial, em fio de seda, PES 8 milímetros.	UN	12
23	Jogo De Xadrez Profissional Com Peso Relógio 2 Damas Peças modelo Staunton, de plástico de alta resistência, com peso e com feltro na base. Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Rei tem altura de 10 cm, com diâmetro de base 4 cm. Especificações Técnicas: Linha: Profissional Modelo: Stauton Material: Plástico Peças com Peso: Sim	UN	05

	Peças com Feltro: Sim Cor das Peças: Bege / Preto Cor do Tabuleiro: Verde / Branco Peso do Jogo: 0,9 kg Peso do Relógio: 0,4 kg Embalagem: 2,99 Kg / 40 x 30 x 20 cm Medidas do Tabuleiro: 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm Medidas das Peças: Rei = 10,0 cm 4,0 cm Dama = 8,0 cm 4,0 cm Torre = 5,5 cm 3,8 cm Bispo = 7,5 cm 3,8 cm Cavalo = 6,8 cm 3,8 cm Peão = 5,0 cm 3,5 cm Itens inclusos: 16 Peças cor Bege 16 Peças cor Preta 1 Tabuleiro 48 x 48 cm / casas com 5,3 x 5,3 cm 1 Relógio Jaehrig Analógico 2 Damas Extra		
24	Raquete de Tênis de mesa Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm. Composição: Madeira e Borracha. "CADA UNIDADE EQUIVALE A UM PAR"	UN	20
25	Kit de rede de tênis de mesa uso profissional, com medidas oficiais, contendo suportes em ferro, fixação com presilha tipo "jacaré" para mesas de até 3cm de espessura, com rede em algodão, rede tamanho padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa, 180x15cm. Com barbantes para ajuste de tensão. Produto de alta qualidade, para profissionais ou entusiastas do esporte. Qualidade compatível com as outras marcas do mercado, como Vollo, Klopff, DHS, GDS e outras. Contém: 01 rede + 01 par de hastes com prendedores + 01 par de presilhas de fixação + 01 régua para a medição de altura da rede. ESPECIFICAÇÕES: • Kit com rede oficial + suportes + régua. • Presilhas tipo "jacaré" apropriadas para mesas de até 3cm de espessura. • Rede é produzida em algodão, dimensões ITTF (180 x 15 cm).	UN	10
26	Bola de tênis de mesa Feita em plástico super leve e resistente composição acetato	UN	50
27	Rede de volei de Praia 1 m (altura) x 9,50 m (largura) Fio 2,0 em Polipropileno trançado (seda) Malha 10 x 10 cm Acompanha corda guia para instalação da rede e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede Faixa na cor Alaranjada	UN	20
28	Escada para Treinamento de Agilidade desenvolvida em material com 8 degraus, 4 metros de comprimento e 47 centímetros de largura.	UN	20
29	Bola Pilates Yoga Abdominal Ginastica Fitness 65cm com Bomba.. Suporta 150 kilos de peso estático. Possui pino de 3,5 cm. Material: Policloreto de vinila e polipropileno. Dimensões: Diâmetro: 65 cm.	UN	30
30	Step EVA Maciço Medidas 60x30x10 Plataforma superior e inferior anti-derrapante.Composição: Borracha eva	UN	50
31	Jump Composição: Aço Tipo: Trampolim Jump	UN	20

	Característica: Mola Peso Suportado: 150Kg Tipo de Amortecimento: Molas Dimensões Aproximadas: Diâmetro: 97cm I Altura: 20cm Quantidade de Molas: 32 molas com aro Preto		
32	Apito A prova de ferrugem A prova d'água Decibéis: 115 Material: Plástico e sem esfera em seu Interior com bocal e cordinha	UN	50
33	Antena volei flexível com 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UN	12
34	Rede de Volei de quadra MALHA 10 X 10 CM FIO 4 MM 4 FAIXAS DE PVC TAMANHO: 1,00 X 10,00 MTS SEM NÓ EM SEDA (PP)	UN	12
35	Rede de Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,80m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; - Malha: 12x12cm; - Fio: Confeccionada no fio 6mm, ; sem nó, material: Seda; Cor: azul. Padrão de rede Losangos	UN	12
36	Rede Futebol Espessura do fio: 6mm torcido, confeccionado com 36 monofilamentos. Medidas: 7,50 largura x 2,50 altura x 2,00 Profundidade superior x 2,00 Profundidade inferior Malha: 15 cm. Cor: Branco	UN	08
37	Bambole Dimensões do produto: 65 CM DE RAIOS TOTAL Peso aproximado do produto: 95g	UN	200
38	Jogo de bocha Descrição: Jogo de Bocha 9 Bolas. JOGO DE BOCHA Kit de jogo de bocha Areia / Grama / Saibro 9 bolas TOTAL 04 - Azul - 700 gr 04 - Amarela - 700 gr 01 - Bolin - Amarelo - 220 gr 01 - Cx. Madeira Especificações: Bolas feitas em resina sintética Medidas: 92mm - Grande - 45mm - Pequena – Bolin	UN	04

39	Elástico extensor 05 Extensores Elásticos (com diferentes resistência nas cores: Amarelo, vermelho, azul, verde, preto); 02 Puxadores Ergonômicos; 02 Alças de Punho ou Tornozelo; 01 Âncora de porta; 01 Bolsa de Transporte e Armazenamento;	UN	12
40	Mini band com 5 faixas Resistência: VERDE – Super leve 1.8kg, AMARELO Leve – 3.6kg, VERMELHO - Médio – 5.4kg, AZUL - Pesado – 9kg, PRETO - Super pesado – 13.6kg	UN	40
41	Fita demarcatória volei de Praia Material: Poliéster; Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 mts; 6 peças e 6 fixadores de ferro	UN	12
42	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 2 KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	PAR	06
43	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 4 KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	PAR	06
44	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 6 KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	PAR	06
45	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 8 KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	PAR	06
46	HALTERES BOLA EMBORRACHADO PESO 10 KG MODELO HALTER FIXO COR PRETO	PAR	06

2.2 Comprovação de Conformidade Técnica e Homologação dos Materiais

2.2.1 Para todos os itens cujas descrições exigem que a bola seja oficializada, homologada ou aprovada por Confederação Brasileira, Federação Paranaense ou por, no mínimo, 03 (três) federações da modalidade, o fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, documento que comprove que o modelo fornecido atende integralmente ao padrão solicitado.

Serão aceitos como comprovação:

- a) Certificado ou declaração emitido pela entidade esportiva competente;
- b) Documento oficial do fabricante indicando que o modelo é utilizado em competições oficiais;

c) Catálogo técnico, ficha oficial do produto ou publicação que identifique o modelo e sua homologação.

Justificativa técnica: A exigência de oficialização/homologação visa garantir que os materiais adquiridos atendam a parâmetros adequados de peso, circunferência, aderência, durabilidade e segurança, assegurando condições padronizadas para treinos, atividades formativas, projetos esportivos municipais e competições escolares. O uso de bolas não homologadas compromete o desempenho técnico, prejudica o desenvolvimento dos atletas e reduz a vida útil dos materiais, podendo resultar em gastos adicionais de reposição.

Fundamentação legal: A presente exigência encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a definir requisitos de qualidade e conformidade do objeto (art. 41, IV), estabelecer padrões técnicos e de desempenho necessários à adequada execução contratual (art. 42) e solicitar certificados, laudos ou documentos equivalentes destinados à comprovação da qualidade do produto ofertado (art. 63, §1º).

2.3 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da de publicação no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, podendo ser renovado por igual período, conveniência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”

3.1 A contratação se revela de grande importância diante da necessidade de aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas dos projetos e programas desenvolvidos por esta Secretaria. Essa aquisição visa suprir as necessidades relacionadas a treinos, competições, projetos e atividades esportivas realizadas nos

diversos núcleos e espaços administrados pela pasta, além de apoiar ações comunitárias, campeonatos escolares e eventos esportivos em âmbito municipal, regional e estadual.

Os materiais solicitados são essenciais para a prática segura e adequada das modalidades esportivas desenvolvidas, garantindo a participação ativa da população, incentivando o esporte de base e fortalecendo as políticas públicas voltadas à saúde, inclusão social e qualidade de vida. Ademais, a reposição periódica desses itens é necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, considerando a elevada frequência das atividades esportivas ao longo do ano.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a manutenção e continuidade das atividades esportivas promovidas pela Secretaria, atendendo diretamente crianças, adolescentes, adultos e idosos, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e esportivo da população.

Ressalta-se, por fim, que a presente aquisição decorre de Emenda Impositiva Municipal, destinada especificamente ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, garantindo a aplicação dos recursos de forma transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” e art. 40, §1º, inciso I

4.1 A solução proposta consiste na Abertura de licitação para aquisição de materiais esportivos destinados a atender as atividades esportivas, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Fazenda Rio Grande – PR.

4.1.1 A aquisição será realizada por Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, modalidade que assegura ampla concorrência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, compatíveis com cada modalidade esportiva, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e adequação às atividades coletivas e projetos da Secretaria. A padronização dos materiais ainda favorece a organização, eficiência, manutenção adequada e segurança dos participantes.

A contratação proposta garante a continuidade de treinos, competições e demais projetos esportivos, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos e contribuindo para o ampliação e fortalecimento dos núcleos esportivos existentes, permitindo aumentar o número de alunos atendidos e expandir a abrangência dos programas.

4.2 Cálculos Quantitativos para a Contratação de Materiais Esportivos

Os cálculos quantitativos foram elaborados com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria. Para garantir a precisão e adequação dos valores estimados, foram considerados os seguintes parâmetros:

4.2.1 Experiência Anterior: Os dados foram coletados a partir da análise de contratos anteriores realizados pela Secretaria, considerando a quantidade de materiais fornecidos em anos passados, o que possibilitou uma estimativa realista das necessidades atuais.

4.2.2 Parametrização pelo Edital Anterior: O edital de aquisição do exercício anterior foi utilizado como parâmetro de referência, possibilitando a comparação entre os quantitativos previamente adquiridos e os resultados efetivamente obtidos, bem como a incorporação de avaliações e observações fornecidas por instrutores, atletas e comunidades atendidas quanto à qualidade e adequação dos materiais fornecidos.

4.2.3 Diagnóstico do estoque atual: Procedeu-se ao levantamento do estoque existente, identificando materiais inutilizados, sem condições de reutilização e com necessidade de reposição.

4.2.4 Comparação com Estudos Externos: Foram consultadas atas de registro de preços e contratos disponíveis no PNCP e em outros municípios, servindo como

parâmetro de mercado para compatibilizar quantitativos e preços.

4.2.5 Critérios de Qualidade e Durabilidade: A escolha dos materiais priorizou resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, considerando o uso intensivo em treinos e competições, bem como a padronização entre núcleos e turmas.

4.2.6 Justificativa das Quantidades: Os quantitativos foram calculados com base na correlação entre o número de programas esportivos ativos, a quantidade de alunos por modalidade e o consumo de materiais em anos anteriores, garantindo atendimento adequado a todas as demandas e evitando interrupção das atividades.

4.2.7 Risco da Não Aquisição: A ausência desta contratação comprometeria a realização de treinos, competições e projetos, impactando negativamente o desenvolvimento esportivo, a inclusão social e o cumprimento das metas previstas no PPA e na LOA vinculadas à política municipal de esporte e lazer.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "d"

5.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada

5.1.1 A notificação a CONTRATADA da efetiva ocorrência do fornecimento de materiais esportivos se dará em até 30 dias úteis pela CONTRATANTE, e negligências da CONTRATADA estarão sujeitos as penalidades previstas ao edital.

5.1.2 O critério de maior peso para adjudicação será o menor preço por item, observado a capacidade logística, financeira e contábil do fornecedor, que poderá ser verificada presencialmente, se necessário, sem prejuízo das demais exigências da Lei nº 14.133/2021 (arts. 67 a 70 e 89 a 154)

Considerando a diversidade dos materiais esportivos a serem adquiridos e a variação significativa entre tipos, marcas e especificidades técnicas dos produtos, opta-se pelo critério de **menor preço por item**, conforme prevê o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.1.3 Comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para funcionamento e localização.

5.1.4 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.1.5 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, se solicitados pela Gestão ou Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.1.6 Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a CONTRATANTE.

5.1.7 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.1.8 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.

5.1.9. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.1.10 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência.

5.1.11. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

5.1.12 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.2. Requisitos Obrigacionais da Contratante

5.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação de serviços;

5.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

5.2.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições de execução da Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem o interesse da Administração;

5.2.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços que efetivamente venha a receber, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;

5.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência, sempre que entenda necessário. No mais, compete a CONTRATADA o pleno desenvolvimento dos serviços, independente de notificações.

5.3 Sustentabilidade: O fornecedor deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais vigentes e garantir condições de trabalho justas e seguras para seus empregados, em conformidade com as leis trabalhistas brasileiras.

5.4 Subcontratação: Não Haverá

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea "e" e art. 40, §1º, incisos II e III

Do prazo de execução:

6.1. O fornecimento será efetuado em remessas, com prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no endereço na Rua Santa Mônica, 724 — Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande PR (Ginásio Gurizão), no horário das 08 horas às 17 horas.

Do recebimento dos materiais:

- 6.3.** O recebimento provisório ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade e compatibilidade com o solicitado.
- 6.4.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.5.** Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mão de obra necessários à entrega e instalação do produto correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços
- 6.7.** Substituir ou reparar o item, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura estejam com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a **substituição do item em até 05 (cinco) dias úteis**, da notificação, sem ônus para o Município;
- 6.9.** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de REFERÊNCIA, deverá informar imediatamente à Secretaria, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado;
- 6.10.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 6.11.** Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 6.12.** Somente serão aceitos materiais especificados neste Termo de Referência. Materiais divergentes serão recusados sem ônus para o Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea “f”

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.4 Fiscalização

a) A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos conforme Portaria 23/2025 (Smelj), e tabela abaixo.

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

d) O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor da Ata de Registro de Preços da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

7.5 Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6 Gestor da Ata de Registro de Preços

a) O gestor Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

b) O gestor Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

c) O gestor Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- d) O gestor Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos Ata de Registro de Preços.
- h) O Gestor Ata de Registro de Preços será o servidor Wiliam Morrete Maioki, Matrícula 363290 conforme Portaria 23/2025 – Smelj.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea "g"

8.1 Liquidação

Para fins de liquidação será recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** prorrogáveis por igual período.

8.2 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de

Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observadas as disposições do Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Ref.: Lei Federal nº

14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes.

9.2. Proposta de Preço: O critério de julgamento da proposta é o menor preço por Item.

9.3. Experiência Anterior: A comprovação de experiência anterior na execução de contratos semelhantes será levada em conta, através da apresentação de atestados de capacidade técnica ou outros documentos que demonstrem a competência da empresa.

9.4. Será admitida a seguinte documentação para Habilitação da participante:

9.4.1. Estatuto ou Contrato Social no Registro Público;

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos ter-

mos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

l. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor;

h) A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

i) O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

j) Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) Não será necessário a apresentação.

9.6. Qualificação Técnica

a) Será exigida a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características com o objeto ora licitado. O atestado de aptidão técnica deverá comprovar que a licitante já executou, de forma satisfatória, o fornecimento mínimo equivalente a 50% do quantitativo dos itens abaixo

- ITEM 1 - Bola de Futsal Pré-Mirim: **50 unidades**
- ITEM 2 - Bola de Futsal Mirim: **50 unidades**
- ITEM 3 - Bola de Futsal Feminino/Infantil: **50 unidades**
- ITEM 4 - Bola de Futsal Oficial: **50 unidades**
- ITEM 5 - Bola de Voleibol Mirim: **50 unidades**
- ITEM 6 - Bola de Voleibol Oficial: **75 unidades**
- ITEM 8 - Bola de Handebol Feminino Adulto / Juvenil Masculino: **55 unidades**
- ITEM 9 - Bola de Handebol Masculino Adulto: **55 unidades**
- ITEM 10 - Bola de Basquete Oficial (74–78 cm): **40 unidades**
- ITEM 11 - Bola de Basquete Oficial (72–73 cm): **40 unidades**
- ITEM 12 - Bola de Vôlei de Praia: **15 unidades**
- ITEM 13 - Bola de Futebol de Campo Oficial: **100 unidades**
- ITEM 14 - Bola de Futebol de Campo Infantil: **25 unidades**
- ITEM 15 - Bola de Futebol de Campo Mirim: **25 unidades**

Justifica-se a exigência de qualificação técnica em razão da necessidade de assegurar a qualidade dos materiais esportivos a serem fornecidos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando que os itens licitados serão utilizados em competições oficiais e, portanto, requerem padrão adequado de desempenho e confiabilidade.

Tal exigência é proporcional, necessária e adequada, garantindo a participação de empresas com experiência comprovada, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art.

6º, inciso XXIII, alínea "I"

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ \$ 500.294,11 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos).**

10.2 Com o objetivo de estimar o valor da contratação de forma adequada e assegurar a vantajosidade da proposta, foi realizado levantamento de mercado com base no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Atas de Registro de Preços e Contratos firmados por outros municípios que apresentam objetos compatíveis com a aquisição pretendida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos destinados a cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, fonte mil, D.O 905 -Material de consumo, conforme tabela abaixo:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
905	32	01	27	812	0047	2.214	3.3.90.30	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	500.294,11

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 A contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos fornecidos.
- b) Cumprir os prazos de entrega.
- c) Fornecer nota fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

d) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução Ata de Registro de Preços que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Fazenda Rio Grande a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

h) A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

i) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

j) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Das obrigações e responsabilidades da contratante

- a) Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- b) Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- d) Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização à Contratada, para atendimento ao objeto contratado.
- e) Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Das penalidades e sanções

12.3.1. Seguir os padrões do município.

13. Fiscalização

13.1 A Ata de Registro de Preços será fiscalizado pelos servidores responsáveis, indicados através da Portaria 23/2025 SMELJ.

14. Disposições Finais

14.1 Este Termo de Referência deverá ser parte integrante do processo de licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. As questões não previstas serão resolvidas com base na legislação vigente.

Fazenda Rio Grande , 22 de Agosto de 2025.

Elaborado por:

Maristela S. Szeremeta
Assistente Administrativo
Matrícula 350241

Revisado por:

William Morrete Maioki
Decreto nº 7668/2025
Diretor Geral

Aprovado por:

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1Y8**ZQ1****1EK****8K0**